

01-0044/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0044 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0044 / 2008

DE

12/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA TRAVESSA NOEMIA ÁUREA DE JESUS, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DE CIDADE A. E.
CARVALHO. (REF. TRAVESSA SITUADA ENTRE AS RUAS TEIÚ E
JAGUARINDU).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane J.P.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:06:13

00000022059-04



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo **01-44** de **2008** 03/10/2008

Ubirajara F.P.F.
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

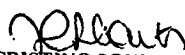
Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 03/10/2008
O Funcionário

Ubirajara F.P.F.
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

02/10/08


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....
.....

UBIRAJARA DE F. PRESILHA
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 ✓
do processo nº 01-044 12008 02/10/08 (a) K
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.827, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
(Projeto de Lei nº 44/08, do Vereador Toninho Paiva)

Denomina Travessa Noemia Aurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Travessa Noemia Aurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi (Setor 142 - Quadra 128), Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 10 / 2008

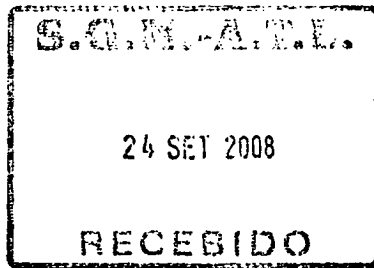
página 01 coluna 1ª

Conferido [assinatura]

Folha nº 29 do Processo
nº 01-044 de 2008
K
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4452, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 44/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Al
Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.827 DE 1º DE outubro DE 2008 .

Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi (Setor 142 - Quadra 128), Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 44/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi (Setor 142 - Quadra 128), Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

℞
JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

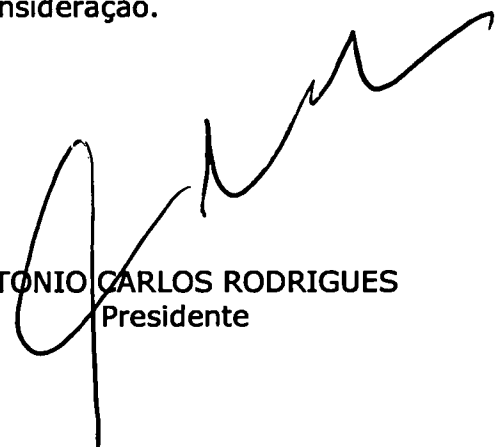
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04452/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 44/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus a travessa inominada conhecida como Passagem 15, localizada entre as ruas Teiú e Jaguarundi, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/mal.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 15, 17, 19 e 20

Público: 09 09 2008

Páginas: 65 (32)

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: mds.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

mds.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

16h

AS 17:00 h S

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

17/09/2008

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

17/09/2008

MARCOS ANTONIO REONIDAS
Técnico Administrativo

Segue _____ juntado 5 nesta data

documento 5 e papel de

informação

rubricada 5 sob folhas n: 21-25

Em 02/10/08

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



folha nº - 20 - do ✓
Processo nº 44/08
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

16 - PAR
16- 1006/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAO PAULO

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 44/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Noemia Áurea de Jesus o logradouro público inominado conhecido como Passagem 15, localizado entre as Ruas Teiú e Jaguarundi, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, a título de aperfeiçoamento para constar a correta descrição do logradouro. Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também ofereceu substitutivo, tendo em vista equívoco de grafia de logradouro de referência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/09/08

Alo Miguel

Paulo Fivito

Paulo Grange

José Polício Neto

Francisco Chagas

17 - RELCOM
17- 1231/2008

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 01/09/08

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01, 09, 08 às 13 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Procurador

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____, informação

Rubricado _____, rubrica _____ nº 20

Em 05/09/08 mds.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc
nº 044 de 08
Município R. A. Paiva

16 - PAR
16-0982/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/08.**

De autoria do n. Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei pretende denominar Travessa Noêmia Áurea de Jesus, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Cidade A.E. Carvalho.

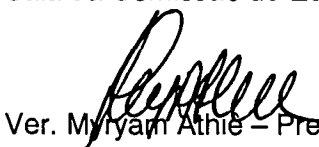
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura às sugestões do executivo e à Lei Complementar nº 95/98 (fls.15/16).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável, porém, a fim de fazer constar como Rua Jaguarundi o nome correto de uma das ruas limítrofes do logradouro a ser denominado pelo presente projeto, apresentou substitutivo ao substitutivo da CCJLP (fls. 17/18).

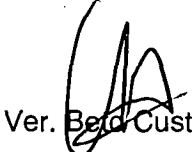
Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que o nome proposto visa homenagear uma moradora local que esteve envolvida em atividades de assistência social, e de desenvolvimento daquele bairro, atuando em lutas por melhorias e progresso da comunidade. Assim sendo, é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das ruas desta cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/08/08

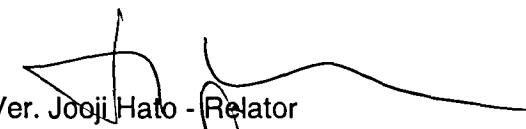

Ver. Miryam Athie - Presidente

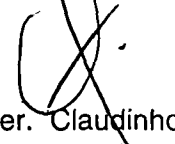

Ver. Eliseu Gabriel


Ver. Bento Custódio

Ver. Edivaldo Estima

Ver. Domingos Dissei


Ver. Jooji Hato - Relator


Ver. Claudinho

CECE/icl.

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/06/2008

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 30.06.08	às 14h00
MDL.	RF 10.617

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>João Neto</i>	
Para	
Sala	
Em	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

ANAS JUNIOR

Segue	<i>[Assinatura]</i>	documentos	/
e papel de	<i>[Assinatura]</i>	geb folha	/
nº	19		
Em: 20/08/09			

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18	do
Processo nº 44/08	
Elsine Gonçalves Gavioli	
Reg. 000465	

Art. 1º Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus, a travessa inominada conhecida como "Passagem 15", localizada entre as Ruas Teiú e Jaguarundi (Setor 142 – Quadra 128), Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

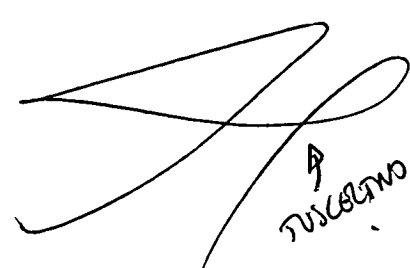
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

25/06/08

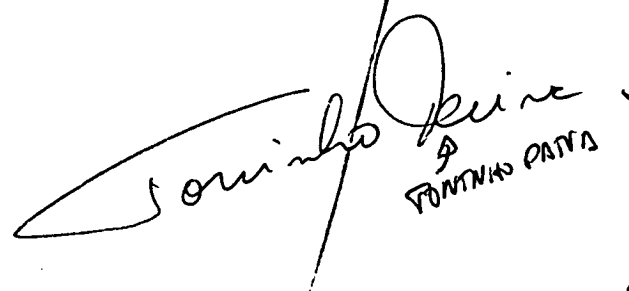
17 - RELCOM
17- 3149/2008

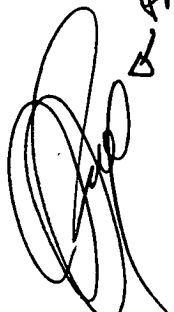

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

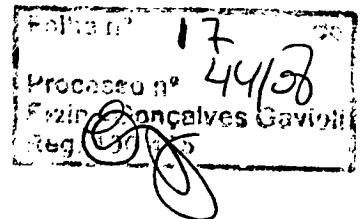

Vereador Arselino Tatto
Relator


TUSCIANO CASSIANO


CARLOS MACENA


ARSELINO TATTO


FACHAT



16 - PAR
16- 0780/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 044/08

Visa o presente Projeto de Lei nº 044/08, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Travessa Noemia Áurea de Jesus, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Cidade A.E.Carvalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no parecer nº 0671/2008, manifestou-se pela legalidade da propositura, amparada nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo para constar a correta descrição do logradouro.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à aprovação da propositura, porém apresenta um **substitutivo** a fim de constar como **Rua Jaguarundi**, a denominação correta do logradouro que caracteriza o logradouro objeto da denominação.

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 044/08

Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus, a travessa inominada conhecida como "Passagem 15", localizada entre as Ruas Teiú e **Jaguarundi**, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/06/08

ISOLANCE BALduino DE ROS SANTOS

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/06/08 as 12:00h *Egy*

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Anselino Fatto</u>	
Para rubrica:	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em <u>16/06/08</u>	
Assinatura	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

4
04/06/2008

Segue <u>anexo</u> juntado <u>2</u> nesta data documentos
e papel de informação rubricado <u>2</u> por folha <u>2</u>
nº <u>17 e 18</u>
Em: <u>25/06/08</u>

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma 16 1987/2008
nº 01-441-2008
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.801

Art. 1º Fica denominada Travessa Noemia Áurea de Jesus", a travessa inominada conhecida como "Passagem 15", localizada entre as Ruas Teiú e Jaguarindu (Setor 142 – Quadra 128), Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 11/16/08

[Handwritten signatures and names]
USHTTADO KAMMA
AGNED STINETO
JOÃO ANTONIO
RUSSOMANN
CELSO MARTINS
ADRIANA DA SILVA

(pl0044-08a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 15 de 15
nº 01-44 2008
Solange Rainey dos Santos
RF. 10.801

16 - PAR
16- 0671/2008

PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0044/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Travessa Noemia Áurea de Jesus", a travessa inominada conhecida como "Passagem 15", localizada entre as Ruas Teiú e Jaguarindu, Cidade A.E.Carvalho.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em travessa sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 13, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0044/08.**

Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus", a travessa inominada conhecida como "Passagem 15", localizada entre as Ruas Teiú e Jaguarindu, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17- 0179/2008

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROCESSO LEGAL
EM 06/05/68 às 15:20h
POR João
SAÍDA 09/05 às 12h45 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
folh nº 15 e 16 e folha de informação nº
em 11/6/68

SOLANGE REINOLDES DE SANTOS
R.F. 4544
Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc.

nº 01-44.20.030

Selenge Rainey dos Santos

Folha de Informação nº 16

em 22/04/2008 (a) 16

Encarregado do Setor II
CASE G

Do Processo nº. 2008- 0.101.561-4

INTERESSADO: **Vereador Toninho Paiva PL. 044/2008**

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

Informação: 0160 / CASE-G

SGM-ATL (60-14.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

22/04/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 13 de 13
nº 01-44 de 08
São Paulo, 18/04/2008
Rm. 1000

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 15

do processo nº 2008 – 0.101.561 – 4 em 18/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0101/08 – ATL III

Interessado: vereador Antonio Paiva – PL 0044/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Noemia Áurea de Jesus.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota retro passamos a responder abaixo aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 71.237 – 0.

Item 3 – o nome proposto “Noemia Áurea de Jesus” não constitui homonímia.

Item 4 – não. Deverá ser acrescido: setor 142 quadra 128, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Item 5 – sim, porém a descrição obedece ao decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

18/04/2008

A SGP-15
Em 29/04/08
André
ANDRÉ ADRIANO ANDREONI
Coordenador de Apoio Legislativo
MPL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/04/08
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/5/08 16h
[Signature]
SOLANGE
Secretaria

RECEBIDO
SGP-15
Em 05/05/08

JUST



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 443/08 - C

Ref.: Ofício SGP 15 nº 0118/2008

Processo nº 2008-0.101.561-4

Folha nº 12 do proc.

nº 01-44-08-08

Solange Rainha dos Santos

RE. 10.121

15 - DOCREC

15- 1534/2008

Senhor Presidente

No atendimento à solicitação de subsídios deduzida nos termos do ofício em referência, ao qual ora me reporto, encaminho a essa Presidência as informações anexas, relativas ao Projeto de Lei nº 044/2008, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Noemia Aurea de Jesus o logradouro que especifica.

Sendo o que para o momento me cumpria, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AMIS/ham
Resp. 14-08

RECEBIDO - SGP-22

29 ABR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO



TD 2455714

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

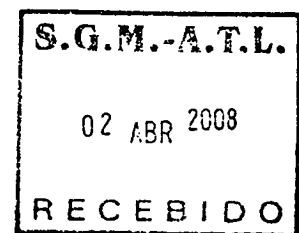
Folha nº 11 do proc.
nº 01-44 08

São Paulo, 28 de março de 2008.

187.10.000

Recebi Ofício SGP-15 nº 0118/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 044/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 044/2008 e do despacho da Comissão solicitante.




Elyse Carvalho Pinho
CPF: 959.462.9-00



TID 2455714

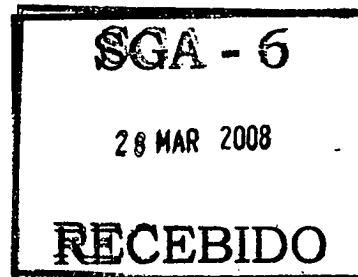
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 01-44-08

São Paulo, 28 de março de 2008.
RE 12

Recebi Ofício SGP-15 nº 0118/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 044/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 044/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 de proc.
nº 01-44 de 08
Solange Raimundo dos Santos
RF. 15.034

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0044/2008 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

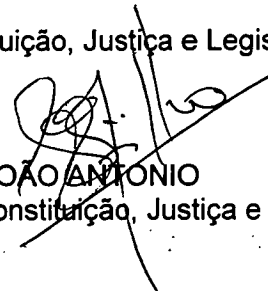
3º - A denominação proposta (Travessa Noemia Áurea de Jesus) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0044/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

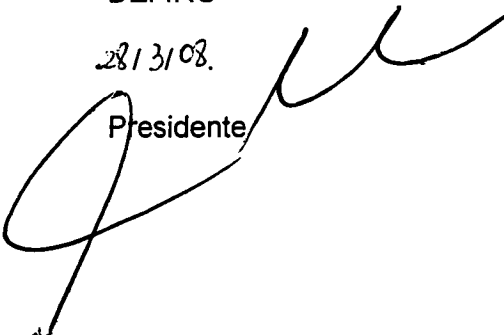
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

28/3/08.


Presidente

São Paulo, 28 de março de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0118/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 044/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus o logradouro público inominado, situado no Distrito de Cidade A. E. Carvalho", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 044/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

07/03/08

ANGELA BORMIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição

Em 10/3/08 às 14h

Fl. 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Kamila

Plano de Trabalho

Comissão de Constituição

Em 11/03/08

Ass. nos
terceiros

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 24/08 às 14h

Por (Ass)

SAÍDA: 24/03 às 16h00 ASS: (Ass)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Setor de Apoio Legislativo

Em 08 a 14

SOLANGE

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

07
Processo 44 108
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51/595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 05 de março de 2008.

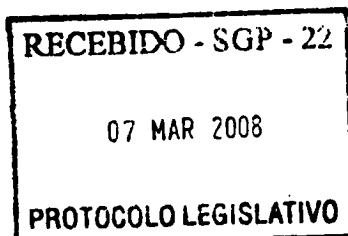
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 06/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junto(s) a esta data, o(s)
documento(s) de fis. 5 a 09
S. Paulo, 06 103 108 Eu, Jan

Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para Informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 04-44 108 28/02/2008 (a) 06

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

313 108

IV
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/03/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	<u>05/03/08</u> <u>1600</u> hs
POC	<u>lane</u>
SAÍDA:	

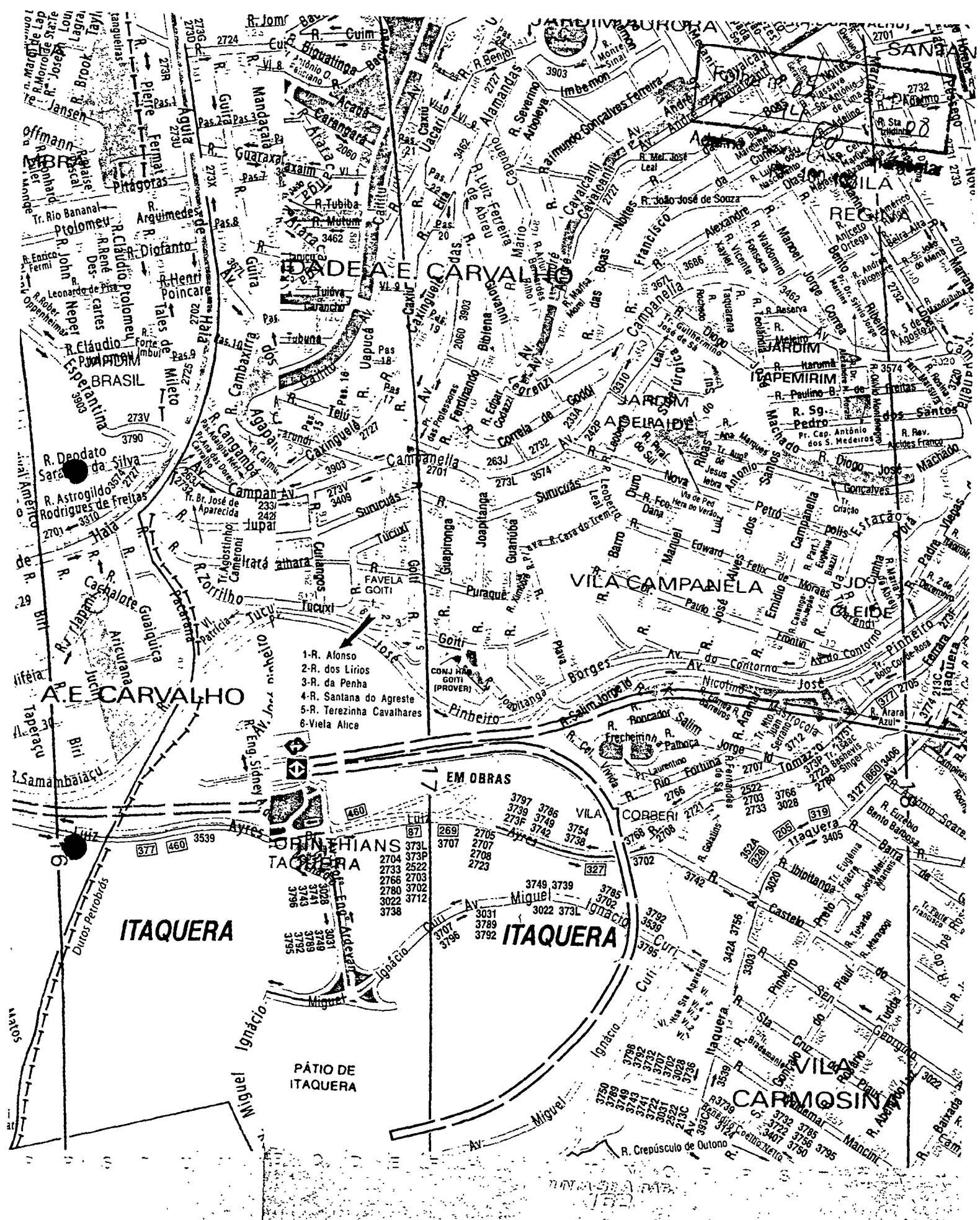
Dr. Paquim

Eletuar Pesquisa

SP 05/03/08

Pesquisa efetuada
05/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



FM 96,9

pode mudar

Sintonize BANDNEWS FM 96,9

Em 20 minutos, tudo pode mudar

BANDNEWS

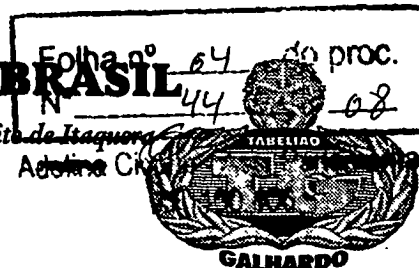
96.9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera
Comarca da Capital de São Paulo

Venina Alves Galhardo
OFICIAL E TABELIÃ DESIGNADA



Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-430 - Itaquera - São Paulo - Fone: 6944-9688

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 087 TERMO nº 000064049 FOLHA nº 125V
JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 12 de março de 1998, no livro e fls supra foi promovido o assento de: **NOEMIA AUREA DE JESUS**, falecida no dia sete de março de mil novecentos e noventa e oito (07/03/1998), às 07 horas e 40 minutos, NO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA do sexo feminino, profissão DO LAR, natural de SALVADOR - BA, residente e domiciliada RUA TEIU Nº.116 CIDADE A.E.CARVALHO, de cor branca, com 86 anos, nascida em 04 de fevereiro de 1912, estado civil solteira.

Filha de ALEXANDRE ANTONIO DE JESUS e de EUFROSINA REBELLO DE JESUS.

O óbito atestado pelo Dr. SEBASTIÃO CESAR DE VASCONCELOS CRM.Nº.63.085, que deu como causa da morte: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO. INSUFICIENCIA CORONARIANA.

Tendo sido declarante ELZA DA HORA, que subscreveu a declaração de nº 009587 PLA, a qual fica arquivada nesta serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério DO CARMO.

A EXTINTA DEIXA AS SEGUINTE FILHAS MAIORES DE NOMES. ELZA, NIVALDA, EDELZUITA, NILZE, ROZELITA E MARIA NIVEA. DEIXA BENS E TESTAMENTO. NÃO ERA ELEITORA. ERA BENEFICIÁRIA DO INSS

Digitado por: APARECIDA/ Conferido por: APARECIDA

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

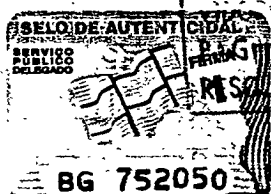
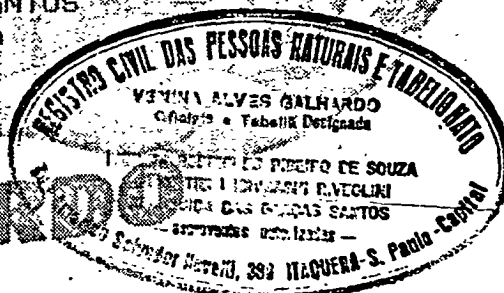
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de março de 1998.

APARECIDA DAS GRACAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Custa
Ao Oficial.....R\$ 36.82
Cart. Serv.....R\$ 07.35
Total.....R\$ 44.17

GALHARDO



TAXA DE APOSEN-
TADORIA DOS SER-
VIDORES DA JUSTIÇA
POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 5/70

Reconheço a firma supra de
APARECIDA DAS GRACAS SANTOS e
dou fé.

Itaquera, 12/03/1998.

Em testemunho, *[assinatura]* da verdade.

FIRMA: R\$ 0,89
SOMENTE VALIDO COM SELDO DE AUTENTICIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº	03	do proc.
Nº	44	de 08
Adeline Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

Nada mais justo que a comunidade queira propor esta homenagem a Sra. Noemia, que deixou lembranças e grandes exemplos de amizade e companherismo.

Faleceu no dia 07 de março de 1998, com 86 anos de idade, deixando consternada toda a população da Cidade A.E. Carvalho.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 44 de 08
Adolmo Ciccone - Ass. Parlamentar
R\$ 100,400

Visa o Projeto de Lei denominar Travessa Noemia Áurea de Jesus, o logradouro público conhecido como Passagem 15, situado entre as Ruas Teiú e Jaguarindu, Cidade A.E. Carvalho.

Noemia Áurea de Jesus, filha de Alexandre Antonio de Jesus e de Efrosina Rebello de Jesus, nasceu em Salvador, Estado da Bahia, no dia 04 de fevereiro de 1912. Teve sete filhas: Maria Nívea, Elza, Nivalda, Edeusuita, Nilzete, Roselita e Valdelice.

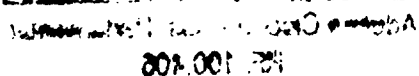
Em 1952, veio para São Paulo, morar no bairro do Ipiranga.

Em 1956, transferiu sua residência para a Rua Teiú, sendo uma das pioneiras do bairro que contava, nessa época, com um número bem diminuto de casas.

Dona Noemia ficou conhecida, por suas atividades dinâmicas, pautadas com trabalho sério e louvável, culminando sempre em grandes conquistas. Dedicou-se continuamente no apoio aos serviços assistenciais e com muita prestatividade atendia as pessoas enfermas, inclusive prestando-lhes socorro urgente.

Moradora abnegada, participou das inúmeras ações comunitárias em prol da obtenção de benefícios e melhorias para a população da Cidade A.E. Carvalho.

Por sua constante dedicação na busca do progresso e engrandecimento de seu bairro, seus familiares e amigos gostariam de homenagear essa pessoa tão estimada, perpetuando seu nome em uma rua do bairro.



201-001-24

7-10

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de declaração rubricados sob

nº 226

Em 28/02/08

Ass: _____

Signature of the Agent: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 64 de 68
Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO H. 1. 2008

AS COMISSÕES DE:

Cont. Fin. e Log. Part. e
Pol. Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0044/2008

Denomina Travessa Noemia Áurea de Jesus, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Cidade A.E. Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Noemia Áurea de Jesus, o logradouro público conhecido como Passagem 15, situado entre as Ruas Teiú e Jaguarindu, Cidade A.E. Carvalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
TONINHO PAIVA

Vereador

